

DECRETO Nº 038/2013
De 22/10/2013

"Dispõe sobre a comemoração do Dia do Funcionário Público nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 59.597, de 16 de outubro de 2013, do Governador do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2013 é data comemorativa do "Dia do Funcionário Público".

DECRETA:

Artigo 1º) Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013, segunda-feira.

Artigo 2º) As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de outubro de 2013.


CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
22/10/2013


Nátalia Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete